



28 de fevereiro de 2025 - Ano XXIII - Nº 3151 - Páginas 1 a 21

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Altera a Lei Complementar nº 145, de 04 de fevereiro de 2025 e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º.** A Lei Complementar nº 145, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 40.** Esta Lei entra em vigor a partir do dia 30 de abril de 2025.” (...) (NR) **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 28 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 Altera a redação do §3º, do art. 2º da Lei Complementar nº 132, de 29 de dezembro de 2023, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, especialmente no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º** O §3º, do art. 2º da Lei Complementar nº 132, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º (...). §3º Além dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, o gozo dos benefícios fiscais não é condicionado a adimplência do beneficiário com as obrigações tributárias estabelecidas pela legislação do Município, na forma da Portaria MCID n 724, de 15 de junho de 2023, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário.” (NR) **Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura de Caucaia, em 28 de fevereiro de 2025. NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 385, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Exonera a pedido **YAN FABRE SARAIVA DE AMORIM** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003099; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2025, **YAN FABRE SARAIVA DE AMORIM** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL I**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, simbologia **ASS-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 28 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Exonera **MARIA SOLANGE MARTINS** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR TÉCNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 28 de fevereiro de 2025, **MARIA SOLANGE MARTINS** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR TÉCNICO II**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 28 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

EDITAIS

EDITAL Nº 03/2025. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Senhor Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Caucaia, de que trata o Edital nº 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2983, do dia 28 de junho de 2024; **RESOLVE: 1. CONVOCAR** os candidatos relacionados no presente Edital, para realização dos exames médicos admissionais, entrega de documentos e exames de saúde, para posterior nomeação e posse, observadas as seguintes condições: 2. Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada a Rua D, nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia-CE, para realização dos exames médicos admissionais, entrega de



documentos e exames de saúde, nos dias e horários designados no presente Edital. 3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, munidos dos documentos e exames de saúde elencados nos Anexos I e IV, respectivamente, deste Edital, para realização do exame médico admissional, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 4. O não comparecimento do candidato convocado, implica renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. 5. Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Junta Médica, conforme dia e horário estabelecido no Anexo V, parte integrante deste Edital. 6. Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados, além de atenderem ao que determina os itens 2 e 3 deste Edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado. 7. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega dos exames de saúde e documentos, e a aprovação pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse, que será divulgado posteriormente no Diário Oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo do previsto no disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. 8. Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. 9. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato. 10. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1. 01 (uma) foto 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
15. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
16. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III) ou comprovação de acumulação ilícita, se for o caso.

Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:



DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$): _____

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local designado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Uréia;
- Glicemia de jejum;



- e) Sumário de urina;
f) Raio X do tórax em PA, com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
j) Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANEXO V**CARGO: Professor de Educação Básica - Artes**

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	JEÍSA RODRIGUES FONTENELE	000578145	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	08:00

CARGO: Professor de Educação Básica - Educação Física

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	JOHN ANTHONY ALVES SOUSA DO NASCIMENTO	00578174	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	08:10

CARGO: Professor de Educação Básica - Educação Infantil

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	GLEICIANE ASSUNÇÃO GADELHA	000554147	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	08:20
2 CR	KILVIA PEREIRA MACHADO VIANA	000467138	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	08:30

CARGO: Professor de Educação Básica - Ensino Religioso

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	HERMENEGILDO ROBSON COSTA DA CUNHA	000557543	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	08:40
2 CR	MARINA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	000542098	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	08:50

CARGO: Professor de Educação Básica - História

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	FRANCISCO DAVID BOTELHO LINHARES	000538601	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	09:00
2 CR	THIAGO ISRAEL PAIVA LOPES	000524657	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	09:10

CARGO: Professor de Educação Básica - Língua Inglesa

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	CAMILA DE CARVALHO SILVA	000562581	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	09:20
2 CR	NATALI TABOSA BARROSO	000575120	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	09:30
3 CR	SAMIRA SILVA DE SOUZA	000477619	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	09:40
4 CR	CARLOS YURI FARIAS MARTINS	000515700	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	09:50
5 CR	FILIFE SOUSA GRANJA	000503398	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	10:00
6 CR	JORGE AUGUSTO SANTOS	000527202	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	10:10

CARGO: Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	LARYSSA CHRISTINE MONTEIRO SILVA	000477699	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	10:20
2 CR	FERNANDA VIANA DOS ANJOS	000469387	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	10:30
3 CR	SAYONARA MELQUÍADES DE MATOS	000540322	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	10:40



CARGO: Professor de Educação Básica – Matemática					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	YVIE DE LIZ BRAGA	000532931	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	10:50
2 CR	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA	000548518	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	11:00
3 CR	ABRAÃO LINCON PINHEIRO BASTOS	000576865	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	11:10
4 CR	JOAO CABRAL RAPOSO JUNIOR	000466987	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	11:20
5 CR	JOSE GLAUBERTO SILVA MAIA	000541016	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	11:30
39 CR	MARINA OLIVEIRA TAVARES	000475857	CADASTRO RESERVA - PCD	18/03/2025	11:40
6 CR	HENRIQUE MAIA PINHEIRO	000527056	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	11:50
7 CR	PEDRO HENRIQUE SALES RIBEIRO	000517513	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	12:00
8 CR	TIAGO LEVY CHAVES LIMA	000523283	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	12:10
9 CR	GABRIEL BEZERRA SANTOS	000493744	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	12:20
10 CR	MARCOS PAULO MESQUITA DA CRUZ	000556303	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	12:30
11 CR	ITAQUE PINHEIRO DE ARAUJO	000578279	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	12:40
12 CR	VICTOR CARDOSO OLIVEIRA	000528484	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	12:50
13 CR	MAXSUEL LIMA GOMES	000543584	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	13:00
14 CR	DAVI FREITAS DOS SANTOS	000551644	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	13:10

EDITAL Nº 04/2025. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE. O PREFEITO DE CAUCAIA, Senhor Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Caucaia, de que trata o Edital nº 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 3098, do dia 16 de dezembro de 2024; **RESOLVE**: 1. **CONVOCAR** o candidato relacionado no presente Edital, para realização dos exames médicos admissionais, entrega de documentos e exames de saúde, para posterior nomeação e posse, observadas as seguintes condições: 2. O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada a Rua D, nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia-CE, para realização dos exames médicos admissionais, entrega de documentos e exames de saúde, nos dias e horários designados no presente Edital. 3. O candidato deverá comparecer pessoalmente, munido dos documentos e exames de saúde elencados nos Anexos I e IV, respectivamente, deste Edital, para realização do exame médico admissional, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 4. O não comparecimento do candidato convocado, implica renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. 5. O candidato convocado deverá comparecer perante a Junta Médica, conforme dia e horário estabelecido no Anexo V, parte integrante deste Edital. 6. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega dos exames de saúde e documentos, e a aprovação pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse, que será divulgado posteriormente no Diário Oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo do previsto no disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. 7. Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. 8. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato. 9. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1. 01 (uma) foto 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;



12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
15. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
16. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III) ou comprovação de acumulação ilícita, se for o caso.
- Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$): _____

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CARGO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV**DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local designado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;

b) Coagulograma;

c) Uréia;

d) Glicemia de jejum;

e) Sumário de urina;

f) Raio X do tórax em PA, com laudo;

g) VDRL;

h) Eletrocardiograma com laudo;

i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

j) Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANEXO V**CARGO: Procurador**

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1	TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE	000497034	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/03/2025	13:20

EDITAL Nº 05/2025. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE. O PREFEITO DE CAUCAIA, Senhor Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Caucaia - CE – Edital de Abertura Nº. 001/2016, de 13 de abril de 2016; **CONSIDERANDO** ainda a Decisão Judicial – Processo Nº 0054342-86.2021.8.06.0064, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo; **CONSIDERANDO** ainda o Edital nº 005/2024-SGG de Divulgação do Resultado Final – Agente Municipal de Trânsito - Concurso Público Municipal de Caucaia-CE – Edital nº. 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia nº. 3107, de 30/12/2024; **RESOLVE: 1. CONVOCAR**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0054342-86.2021.8.06.0064, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, os candidatos relacionados no presente Edital, para realização dos exames médicos admissionais e entrega de documentos e exames de saúde, para posterior nomeação e posse, observadas as seguintes condições: 2. Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada a Rua D, nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia-CE, para realização dos exames médicos admissionais e entrega de documentos e exames de saúde, nos dias e horários designados no presente Edital. 3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, munidos dos documentos e exames de saúde elencados nos Anexos I e IV, respectivamente, deste Edital, para realização do exame médico admissional, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 4. O não comparecimento do candidato convocado, implica renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. 5. Os candidatos convocados deverão comparecer perante a



Junta Médica, conforme dia e horário estabelecido no Anexo V, parte integrante deste Edital. 6. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega dos exames de saúde e documentos, e a aprovação pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse, que será divulgado posteriormente no Diário Oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo do previsto no disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. 7. Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. 8. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato. 9. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1. 01 (uma) foto 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
15. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
16. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III) ou comprovação de acumulação ilícita, se for o caso.

Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$): _____

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CARGO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:
() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.
() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV**DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local designado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;

b) Coagulograma;

c) Uréia;

d) Glicemia de jejum;

e) Sumário de urina;

f) Raio X do tórax em PA, com laudo;

g) VDRL;

h) Eletrocardiograma com laudo;

i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

j) Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANEXO V**CARGO: Agente Municipal de Trânsito**

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
20	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	000145762	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/03/2025	13:30
22	DEMÉTRIUS BEZERRA MAGALHÃES DE AMORIM	000497034	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/03/2025	13:40



EDITAL Nº 06/2025. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE. O PREFEITO DE CAUCAIA, Senhor Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Caucaia, de que trata o Edital nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2983, do dia 28 de junho de 2024; **RESOLVE: 1. CONVOCAR** os candidatos relacionados no presente Edital, para realização dos exames médicos admissionais, entrega de documentos e exames de saúde, para posterior nomeação e posse, observadas as seguintes condições: 2. Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada a Rua D, nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia-CE, para realização dos exames médicos admissionais, entrega de documentos e exames de saúde, nos dias e horários designados no presente Edital. 3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, munidos dos documentos e exames de saúde elencados nos Anexos I e IV, respectivamente, deste Edital, para realização do exame médico admissional, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 4. O não comparecimento do candidato convocado, implica renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. 5. Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Junta Médica, conforme dia e horário estabelecido no Anexo V, parte integrante deste Edital. 6. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega dos exames de saúde e documentos, e a aprovação pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse, que será divulgado posteriormente no Diário Oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo do previsto no disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. 7. Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. 8. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato. 9. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1. 01 (uma) foto 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
15. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
16. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III) ou comprovação de acumulação ilícita, se for o caso.

Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:



RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$): _____

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:
() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.
() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local designado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Uréia;
- Glicemia de jejum;
- Sumário de urina;



- f) Raio X do tórax em PA, com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
j) Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANEXO V**CARGO: Professor PEB (Pedagogo) - Indígena - Etnia Tapeba**

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	DEBORA RAMOS DE SOUZA	000523142	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	13:50
2 CR	ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA	000540806	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	14:00
3 CR	ZUILA DA SILVA BRITO	000541813	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	14:10
4 CR	MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	000546645	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	14:20

CARGO: Professor PEB (Pedagogo) - Quilombola

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	CAMILA DO NASCIMENTO SANTOS	000501168	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	14:30

CARGO: Professor PEB (Pedagogo) - Campo

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1 CR	PAULO SERGIO DUARTE DE SOUSA	000560684	CADASTRO RESERVA	18/03/2025	14:40

EXTRATOS DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. 1. DOS PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE E O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **2. DO OBJETO DO ACORDO:** COOPERAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, ENTRE OS PARTÍCIPES, OBJETIVANDO O APOIO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS RESPECTIVAS ADMINISTRAÇÕES, DE MANEIRA QUE POSSAM ATINGIR SUAS FINALIDADES. **3. DA FORMA DO ACORDO:** COM ESTEIO NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE E O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **4. DA VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028. **5. DO FORO:** COMARCA DE FORTALEZA-CE. **6. ASSINATURAS:** EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA; NAUMI GOMES DE AMORIM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; E CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **7. DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. Convênio de Cooperação Técnica para Cessão ou disposição de Servidores; Primeiro Conveniente: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ 06.750.525/0001-20;** Segundo Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ nº 07.616.162/0001-06;** Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cessão mútua de servidores entre os convenientes, com anseio a possibilitar a cooperação mútua de cessão e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de conformidade com as necessidades de cada órgão. Vigência: A partir da data da sua assinatura até 31 de janeiro de 2027. Signatários: **ROME U ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ; NAUMI GOMES DE AMORIM – PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE;** Data de Assinatura; 27/02/2025.

EXTRATO DE PACTO DE COOPERAÇÃO - PREFEITURA DE CAUCAIA/CE. PACTO DE COOPERAÇÃO. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a PREFEITURA DE CAUCAIA/CE. Objeto: consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre os pactuantes, objetivando a melhoria do atendimento às cidadãs e aos cidadãos do município. Assinam: pelo **TRE/CE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PRESIDENTE DO TRE/CE E PELA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE, NAUMI GOMES DE AMORIM, PREFEITO DE CAUCAIA/CE.** Data: 17/02/2025.



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. 1. DOS PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE E O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **2. DO OBJETO DO ACORDO:** COOPERAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, ENTRE OS PARTÍCIPES, OBJETIVANDO O APOIO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS RESPECTIVAS ADMINISTRAÇÕES, DE MANEIRA QUE POSSAM ATINGIR SUAS FINALIDADES. **3. DA FORMA DO ACORDO:** COM ESTEIO NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE E O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **4. DA VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028. **5. DO FORO:** COMARCA DE FORTALEZA-CE. **6. ASSINATURAS:** EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA; NAUMI GOMES DE AMORIM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; E CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **7. DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o **EXTRATO DO SEGUNDO** Termo de Aditivo ao contrato nº 2023.01.30.01.036-SME - Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME, cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA D, Nº 700, MATÔES, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VIVENDO E APRENDENDO.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO:** CALIXTO ALVES DE SOUZA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses.** Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a **partir de 01 de fevereiro de 2025 e vigorará até 01 de fevereiro de 2026.** **VALOR MENSAL: O valor mensal originalmente pactuado em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), permanece inalterado, e a despesa total decorrente do presente contrato será de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME, fundamentada na Lei nº 8.666/1993 e o disposto na Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.365.0027.2.079.0000 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 - Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; Dotação Orçamentária: 0821 - Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade - 12.365.0027.2.071.0000 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar; Elemento e Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferências - Educação **ASSINAM:** CALIXTO ALVES DE SOUZA; **Francisco Dominguez Y Gouveia** ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e **testemunhas.** **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o **EXTRATO DO SEGUNDO** Termo de Aditivo ao contrato nº 2023.02.07.01.001-SME - Dispensa de Licitação nº 2023.02.07.01-SME, cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL PINHO, Nº 214, CAPUAN, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIEF INSTITUTO BATISTA MARIA CARMÉLIA.** **LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **LOCADOR:** GUIDI CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses.** Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a **partir de 07 de fevereiro de 2025 e vigorará até 07 de fevereiro de 2026.** **VALOR MENSAL: O valor mensal originalmente pactuado em R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), permanece inalterado, e a despesa total decorrente do presente contrato será de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 2023.02.07.01-SME, fundamentada na Lei nº 8.666/1993 e o disposto na Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.361.0028.2.077.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. Dotação Orçamentária: 0821 - Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade - 12.361.0028.2.064.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **ASSINAM:** GUIDI CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; **Francisco Dominguez Y Gouveia** - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e **testemunhas.** **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o **EXTRATO DO SEGUNDO** Termo de Aditivo ao contrato nº 2023.01.30.01.020-SME - Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME, cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA UBALDO SOLON, S/N, IPARANA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO EEIEF LAR CLARA DE ASSIS.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE **CONTRATADO:** LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS **PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a



prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses**. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a **partir de 01 de fevereiro de 2025 e vigorará até 01 de fevereiro de 2026**. VALOR MENSAL: **O valor mensal originalmente pactuado em R\$ 68.340,00** (sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais), **permanece inalterado, e a despesa total decorrente do presente contrato será de R\$ 820.080,00** (oitocentos e vinte mil e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME, fundamentada na Lei nº 8.666/1993 e o disposto na Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.361.0028.2.077.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 - Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; Dotação Orçamentária: 0821 - Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade - 12.361.0028.2.064.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; Elemento e Despesa: 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferências - Educação. **ASSINAM:** LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS; **Francisco Dominguez Y Gouveia** ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e **testemunhas**. **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº **2023.01.30.01.013-SME** - Dispensa de Licitação nº **2023.01.30.01-SME**, cujo objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RITA BARBOSA, Nº 34, BAIRRO ICARAI, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MURILO ALVES DO AMARAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** MARIA IRIS DE PAULA DO AMARAL **PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade à prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses**. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a **partir de 01 de fevereiro de 2025 e vigorará até 01 fevereiro de 2026**. VALOR MENSAL **O valor mensal originalmente pactuado em R\$ 5.240,00** (Cinco mil duzentos e quarenta reais), **permanece inalterado, e a despesa total decorrente do presente contrato será de R\$ 62.880,00** (Sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME, fundamentada na Lei nº. 8.666/93 e o disposto na Lei 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0822- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Basica; Projeto atividade: 12.365.0027.2.079.0000 – Manutenção do Ensino Pre-Escolar – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 –Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 –Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 –Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.000.00 - Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos- 30%; Dotação Orçamentária: 0821-Projeto atividade 12.365.0027.2.071.0000 – Manutenção do Ensino Pre-Escolar – FME. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos:1.500.10001.00- Receitas de Transferências de Impostos- **ASSINAM: FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA** ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e **SR(a) MARIA IRIS DE PAULA DO AMARAL; e testemunhas DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o **EXTRATO DO SEGUNDO** Termo de Aditivo ao contrato nº **2023.01.30.01.019-SME** - Dispensa de Licitação nº **2023.01.30.01-SME**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, Nº 2000, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA **CONTRATADA:** MARIA IRIS DE PAULA DO AMARAL, **PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade à prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses**. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a **partir de 01 de fevereiro de 2025 e vigorará até 01 fevereiro de 2026; VALOR MENSAL: O valor mensal originalmente pactuado em R\$ 21.480,00** (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), **permanece inalterado, e a despesa total decorrente do presente contrato será de R\$ 257.760,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME, fundamentada na Lei nº. 8.666/93 e o disposto na Lei 8.245/1991 **OTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0821 - Projeto atividade 12.122.0161.2053.0000 – Apoio Administrativo a secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.390.36.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Aluguel de Imóveis, Fonte de Recursos:1.500.10001.00- Receitas de Transferências de Impostos- Educação. **ASSINAM: FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA** ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e **SR(a) MARIA IRIS DE PAULA DO AMARAL e testemunhas. DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo ao contrato nº 2023.01.30.01.035-SME - Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01, cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL – S/N – DISTRITO DE COITÉ PEDREIRAS – CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE TIA CHIQUINHA, ANEXO DA EEIEF MARIA**



INOCÊNCIA DE ARAÚJO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE. **CONTRATADA:** Sérgio Luiz Rodrigues da Mota. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses**. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025 e vigorará até 01 de fevereiro de 2026. VALOR MENSAL R\$ 2.445,00** (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) perfazendo o valor global de R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME, fundamentada na Lei nº 8.666/1993 e no disposto da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade – 12.365.0027.2.080.0000 – Manutenção das Creches FUNDEB 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recursos: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%. Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação – FME; Projeto Atividade – 12.365.0027.2070.0000 – Manutenção das Creches; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **ASSINAM:** Sérgio Luiz Rodrigues da Mota; Francisco Dominguez Y Gouveia **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e testemunhas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE JANEIRO DE 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATOS**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.25.02-01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. **CONTRATADA:** MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 38.406.337/0001-76, com endereço a Rua Suécia, 329, Itaperi, Fortaleza/CE, neste ato representado legalmente pelo, **Sra. Marcia Rodrigues Moura. OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **20 de fevereiro de 2026**, com vigência a partir de **20 de fevereiro de 2025. DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS.**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.24.01/001 - SMS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. **CONTRATADA:** PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, com endereço a Avenida Santos Dumont, 1740, sala 102 – Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado legalmente pelo, **Sr. José Roberto de Moura. OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **24 de janeiro de 2026**, com vigência a partir de **24 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS.**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.16.01 - SMS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. **CONTRATADA:** LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.598.476/0001-25, com endereço a Rodovia BR 122, Km 53, S/N, Pirangi, Ibaratama/CE, neste ato representado legalmente pelo, **Sr. Leandro Pessoa Mota. OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **14 de fevereiro de 2026**, com vigência a partir de **14 de fevereiro de 2025. DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS.**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.20.01/001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. **CONTRATADA:** MT MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 30.182.555/0001-62, com endereço na rua João Albano da Costa, 115 A, Novo Parque Iracema, Maranguape/CE, neste ato representado legalmente pelo, **Sra. Natalia Mota da Cunha. OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **23 de janeiro de 2026**, com vigência a partir de **23 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA – Ordenador de Despesas.**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.05.002-01 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. **LOCADORA:** MARIA ROSINEIDE BARRETO PAZ, residente e domiciliado a Rua Dom Mauricio, 127, Presidente Kennedy, Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº ***.562.453-**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato do imóvel localizado a Rua Ubajara, 2230, Parque Albano, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento do Unidade Básica em Saúde – MARIA DE LOURDES DANTAS, até **07 de fevereiro de 2025. DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.07.12.004 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. LOCADORA: **LEILIANE MACIEL DA SILVA**, residente e domiciliada no Povoado Várzea do Meio, Caucaia/CE, inscrita no CPF nº ***.783.043-**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato do imóvel localizado à Rodovia Principal, S/N, Várzea do Meio, Caucaia/CE, até **15 de julho de 2025**. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato de rescisão unilateral do contrato Nº **2021.07.22.02-06/SMS**, cujo objeto é prestação de serviços especializados de apoio técnico ao faturamento e processamento de contas médicas do SUS – SIH e SAI, do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha, respectivamente, incluídas as atividades de suporte técnico, supervisão e auditorias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE. **DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATADO: GHDD CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo fundamenta-se nos artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão unilateral do Contrato nº 2021.07.22.02-06/SMS. **ASSINAM: GLAI JONES ALVES FEITOSA – Ordenador de Despesa e Testemunhas.** Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESA.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato de rescisão unilateral do contrato Nº **2022.04.05.04/03 - SMS**, cujo objeto é serviços de consultoria e assessoria em convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, nas esferas federal e estadual, com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – INDES. FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo fundamenta-se nos artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão unilateral do Contrato nº 2022.04.05.04/03 -SMS. **ASSINAM: GLAI JONES ALVES FEITOSA – Ordenador de Despesa e Testemunhas.** Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa **Antônio Luiz Mota de Melo Júnior** para exercer a função de **Gestor e Emmanuel Cunha Sales** como **Fiscal** e **Roberta Maria Fabrício da Silva** como **Fiscal Substituto do Contrato** abaixo. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 2025.01.31.01-04, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA**, **tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM-TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV. Indicar eventuais glosas das faturas; V. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 2025.01.31.01-04, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA**, nas respectivas funções:



NOME	CPF	FUNÇÃO
Antônio Luiz Mota de Melo Júnior	***.245.614-**	Gestor
Emmanuel Cunha Sales	***.262.463-**	Fiscal
Roberta Maria Fabrício da Silva	***.996.057-**	Fiscal Substituto

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 27 de fevereiro de 2025. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa Antônio Luiz Mota de Melo Júnior para exercer a função de Gestor e Emmanuel Cunha Sales como Fiscal e Roberta Maria Fabrício da Silva como Fiscal Substituto do Contrato abaixo. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 2025.01.30.01-09, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **BONFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV. Indicar eventuais glosas das faturas; V. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 2025.01.30.01-09, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **BONFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Antônio Luiz Mota de Melo Júnior	***.245.614-**	Gestor
Emmanuel Cunha Sales	***.262.463-**	Fiscal
Roberta Maria Fabrício da Silva	***.996.057-**	Fiscal Substituto

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 27 de fevereiro de 2025. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa Emmanuel Cunha Sales para exercer a função de Gestor e Francisco Helton Pereira de Sousa como Fiscal e Natanael Almeida de Sousa como Fiscal Substituto do Contrato abaixo. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 2021.08.02.01-17, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **ALUCOM LTDA - EPP**, tem como objeto **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA ITIL – INFORMÁTICA TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY®, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a



necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV. Indicar eventuais glosas das faturas; V. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 2021.08.02.01-17, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ALUCOM LTDA - EPP, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Emmanuel Cunha Sales	***.262.463-**	Gestor
Francisco Helton Pereira de Sousa	***.809.563-**	Fiscal
Natanael Almeida de Sousa	***.011.383-**	Fiscal Substituto

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 27 de fevereiro de 2025. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA DE Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor **KARDELAN ARTEIRO DA SILVA**, na forma que indica. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 127/2023 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública; **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo nº 2025000870 - SGG de 23 de janeiro de 2025; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **KARDELAN ARTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 93095, ocupante de cargo efetivo de **ENGENHEIRO DE RECURSOS AMBIENTAIS, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em nível de **MESTRADO** no **percentual de 40%** (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o certificado de **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**, expedido pela **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO PERNAMBUCO - UFRPE**, com carga horária de 600 (seiscentas) horas, registrado sob o nº 60, Livro nº ENGEP00001, Folha nº 30 de 07 de abril de 2021. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 23 de janeiro de 2025. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 03 de fevereiro de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. “Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Caucaia.” O **Secretário de Patrimônio e Transporte**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. Resolve: Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Caucaia, composta: Presidente: **Marcos Inácio Guerra da Costa**, Matrícula nº 93052 Membro: **Dionísio Pinheiro Bernardo**, Matrícula nº 34959 Membro: **Sergio Gaspar Cavalcante**, Matrícula nº 35283 Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação: I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Caucaia; II- Avaliação do estado de conservação dos bens; III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso; IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Caucaia; V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados; VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados; VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do Patrimônio do Município de Caucaia e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; VIII- Acompanhamento do procedimento de realização do leilão; IX- Realizar outras atividades correlatas. Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis; I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos); II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais; III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Secretário de Patrimônio e Transporte do



Município de Caucaia, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis. IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2025. ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Caucaia, 26 de fevereiro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

PORTARIA Nº 018/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 43, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor(a) Leandro Coelho Guerra, CPF: ***.185.533-**, Matr.: 93018 como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. em 24 de fevereiro de 2025. FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

Anexo único da portaria nº 010/2025 de 10 de junho de 2025.			
Número Contrato.	Fornecedor	Fiscal do Contrato	Objeto
2022050501-14	7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI	Leandro Coelho Guerra MATRICULE; Nº 93018	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIAS

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 24/2025 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7557/1999, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 18/06/2004, ao Sr. **WILSON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: ***.317.738-**, PIS/PASEP nº 1.026.***.628.7**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **MOTORISTA, ref. ADO-07**, inscrito sob **matrícula nº 350**, lotada na Secretaria Municipal de Urbano e Infraestrutura com proventos integrais, tomando por base o art. 40, inciso I, da Constituição Federal 1988, na redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, Lei nº 678/1991 e Lei Municipal nº 1414/2001, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2004)	R\$ 260,00
Adicional por Tempo de Serviço (20%)	R\$ 52,00
Valor Da Remuneração	R\$ 312,00
Valor da média (Lei 10.887/2004)	R\$ 432,85
Vencimento Base (03/2012)	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Serviço (20%)	R\$ 125,00
Valor do Benefício (03/2012) (EC 70/2012)	R\$ 750,00
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 22 de janeiro de 2024. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE PENSÃO Nº 3/2025 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020002624, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao Sr. **RAIMUNDO CANDEIA DO CARMO, CPF: ***. 746.883-**, na condição de viúvo da servidora, MARIA NEUMA SANTOS DO CARMO, CPF: ***.311.453-**, servidora pública da Prefeitura Municipal de**



Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de **R\$ 1.170,40 (um mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**, correspondente ao cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, matrícula nº 10616, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito (23/05/2020), com fulcro no art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (05/2020)	R\$ 1.045,00
Adicional por tempo de Serviço (12%)	R\$ 125,40
Valor da Pensão (05/2020)	R\$ 1.170,40
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 7 de agosto de 2024. Prefeitura municipal de Caucaia, 13 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2025-006-IMAC REFERENTE AO PROCESSO DE CARONA Nº001/2025 CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3601.18.122.0161.2.143; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 ASSINA PELO CONTRATANTE: FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO PAULINO; CONTRATADA: RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.743.317/0001-, representada por Sr. Roberto Jereissati Filho; VALOR TOTAL: R\$ 821.254,79 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 74, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3625/2023. CAUCAIA/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO PAULINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.30.01-11 – A Secretaria Municipal de Segurança Pública torna público que está Retificando o extrato do Contrato Nº 2025.01.30.01-11 o qual foi publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 27 de Fevereiro de 2025 – ANO XXIII Nº 3150 - PAG 17 - cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Técnicos Especializado de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/Ce. ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; LEIA-SE: Secretaria Municipal de Segurança Pública. Caucaia/CE, 28 de fevereiro de 2025. ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Rebeca Timbo Paiva Lopes (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves (Interino)■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.